



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 ABRIL DE 2023.

*Promove o reajuste de diárias para viagens oficiais dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, conforme disposto pela Lei Municipal nº 249, de 04 de abril de 2018, entre os anos de 2018 a 2022.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. – As diárias para viagens oficiais dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, ficam reajustadas no percentual de 27,89% (vinte e sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), correspondente à variação positiva do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC*, divulgado pela *Fundação IBGE*, acumulado no período de 05 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 249, de 04 de abril de 2018.

Art. 2º. – O reajuste de que trata o artigo anterior destinar-se-á tão somente a equilibrar o nível das diárias de viagens a título de perdas inflacionárias ocorridas entre a data da promulgação da Lei Municipal nº 249, de 04 de abril de 2018 e o marco de 31 de dezembro de 2022.


Art. 3º. – O Anexo I, desta Resolução passa a substituir o Anexo I, da Lei Municipal nº 249, de 04 de abril de 2018, para adequação do percentual estipulado no art. 1º, desta Resolução.

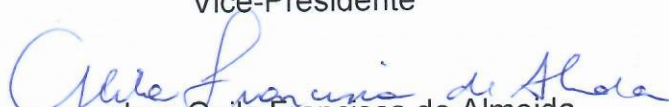
Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 18 de abril de 2023.

  
vereador Fransérgio de Oliveira Borges  
Presidente

  
vereador Orjdes José Barbosa  
Vice-Presidente

  
vereadora Geila Francisca de Almeida  
Secretária